

LEI Nº 14/2010

De 13/04/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	174.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$	160.000,00
02.04.02	Saneamento		
4.4.90.51.00 17.512.0022.1.021	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.06.04	Abastecimento		
4.4.90.52.00 20.605.0017.1.035	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00

Artigo 2º- O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, na seguinte conformidade:

a) Obras e Instalações (R\$ 174.000,00)	-	Qese	- R\$ 174.000,00
b) Equipamento e Material Permanente (R\$ 160.000,00)-	-	SUS Investimento	- R\$ 70.000,00
	-	FNS Compra Veículos	- R\$ 90.000,00
c) Obras e Instalações (R\$ 30.000,00)	-	FUNASA	- R\$ 30.000,00
d) Obras e Instalações (R\$ 100.000,00)	-	Recapeamento	- R\$ 100.000,00
e) Equipamento e Material Permanente (R\$ 100.000,00)-	-	Micro Usina	- R\$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de abril de 2.010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
13/04/2010

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional